

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano X | Edição nº 1029



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 5.691, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE VIDA ESCOLAR.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir desta data, para o emprego de provimento efetivo, o(a) Sr.(a) **MIRIAN MARIA BATISTA**, portador(a) do RG 58.101.971-4 e CPF n.º 474.858.538-21, aprovado(a) e classificado(a) em 13º lugar, na forma do Concurso Público n.º 03/2021, realizado em 20 de fevereiro de 2022 e homologado em 28 de março de 2022, para o emprego de Agente de Vida Escolar.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.692, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PSICÓLOGO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2022, no emprego de provimento efetivo, o(a) Sr(a). **GABRIEL VERONE DA SILVA**, portador(a) do(a) RG. nº 48.465.111-0 e CPF n.º 422.795.518-10, aprovado(a) e classificado(a) em 4º lugar, na forma do Concurso Público n.º 01/2021, realizado em 29 de agosto de 2021 e homologado em 04 de Outubro de 2021, para o emprego de Psicólogo.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de outubro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

DECRETO Nº. 3.787, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022 – Comemoração ao Dia do Funcionário Público, para o dia 31 de outubro de 2022, Segunda-feira.

Artigo 2º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 1º de novembro de 2022, terça-feira.

Artigo 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica

às unidades que funcionem ininterruptamente, e às outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de outubro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município